



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA 4ª CDR

De ordem do Auditor Presidente da **4ª Comissão Disciplinar** do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcello Cavanellas Zorzenon, de acordo com o disposto no **art. 47 e seguintes do CBJD**, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionadas ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na sexta-feira, **dia 02 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), às 16hs**, no Plenário do T.J.D./RJ, sito na **Rua do Acre, nº 47 – 7º** - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

01) Proc.: nº 002/2018:	BOAVISTA SC X FLUMINENSE FC – CAMPEONATO ESTADUAL – PROFISIONAL – SÉRIE A – 17/01/2018
Denunciante:	Procuradoria do TJD/RJ
Denunciado(s):	Caio Vinicius da Conceição , atleta do Fluminense FC, incuso no art. 250 § 1º I do CBJD.
Relator:	Dr. Abrahão Teixeira de Mendonça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

02) Proc.: nº. 003/2018:	LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS X LIGA ALDEENSE DE DESPORTOS - CAMPEONATO DE LIGAS – SUB 17 – 09/12/2017
Denunciante:	Procuradoria do TJD/RJ
Denunciado(s):	Natanael Freitas de Sá , árbitro da partida incuso no art. 266 do CBJD; Pedro Henrique da Silva Candido , atleta da Liga Barramansense, incuso no art. 254 do CBJD; Matheus Avila Elias , atleta da Liga Barramansense, incuso no art. 243-F e art. 258 do CBJD.
Relator:	Dr. Fernando de Araújo Menezes Junior

03) Proc.: nº. 004/2018:	GOYTACAZ FC X RESENDE FC – CAMPEONATO ESTADUAL – SÉRIE A – PROFISSIONAL – 10/01/2018
Denunciante:	Procuradoria do TJD/RJ
Denunciado(s):	Arthur Pedro de Oliveira Barroso , atleta do Resende FC incuso no art. 258 do CBJD; Marcelo Costa Olegário , atleta do Resende FC, incuso no art. 243-F § 1º do CBJD; Leandro Coelho Lugão , supervisor de futebol do Resende FC, incuso no art. 258-B e 243-F § 1º na forma do art. 184 do CBJD; Goytacaz FC , associação incuso nos arts. 213 II, III § 1º e art. 257 § 3º do CBJD; Resende FC , associação incuso nos arts. 213 II e art. 257 § 3º. Do CBJD.
Testemunhas da Procuradoria:	- Elton Azevedo (árbitro) - Gabriel Rodrigues Seraine (árbitro auxiliar) - Luiz de Oliveira Nery Filho (delegado da partida)
Relator:	Dr. Mario Caliano de Alencar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018.



Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ